



PORTARIA Nº 189/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025

Institui a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Política para as Mulheres.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 23.662, de 09 de maio de 2025, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Política para as Mulheres da Bahia, e

CONSIDERANDO a importância da ampla participação social na construção das políticas públicas para as mulheres no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Organizadora responsável por planejar e executar as ações relacionadas à realização da Conferência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Política para as Mulheres, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações necessárias à realização da referida Conferência.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)

II – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DEFESA DA MULHER (CMDDM)

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes representantes:

1. Rosélia Batista de Melo – Presidente CMDDM – Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional
2. Iara Paz da Silva – SEMAS – Assistência Social
3. Leidiane da Silva Divino Moura - SEMAS
4. Eliane Oliveira Santana – CMDDM – Associação de Doceiras e Artesã do Distrito de Moenda
5. Denise Silva de Souza - CMDDM
6. Ana Maria Pereira dos Santos – CMDDM – SINTRAF
7. Luzitânia de Jesus Silva – CMDDM – Liberinas
8. Ana Carla de Jesus Andrade - SEMAS
9. Valdeci Marta dos Santos - SEMAS



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Estabelecer o cronograma de atividades e etapas preparatórias;
- II – Mobilizar a participação dos segmentos sociais;
- III – Garantir a infraestrutura, acessibilidade e ampla divulgação da Conferência;
- IV – Articular com a Comissão Organizadora Estadual, quando necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves, 16 de julho de 2025.

JAMILLI SANTOS MACEDO
Secretária de Assistência Social

